PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2026/FMS

INEXIGIBILIDADE Nº 8/2026/FMS

OBJETO: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços para a realização de exames de Raio-X. O processo busca garantir a contratação de profissionais e/ou entidades qualificadas, conforme as necessidades dos serviços ofertados no âmbito do SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ (SC), inscrito no CNPJ sob nº 11.408.074/0001-88.

CREDENCIADA: HOSPITAL SAO ROQUE SOCIEDADE BENEFICENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 75.444.471/0001-98, com endereço à Rua Frei João, nº 450, Bairro Centro, no Município de Luzerna/SC.

VALOR: Os valores estimados para o presente credenciamento estão detalhadamente especificados no **ITEM 1 – DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO,** do Processo de Licitação nº 45/2025/FMS, Edital de Credenciamento nº 11/2025/FMS e apresentados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	R$ 12.600,00	1	Un	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00
TOTAL					**R$ 12.600,00**

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Ibicaré de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº9.032/95.

A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Hercilio Luz, 459, CNPJ nº 11.408.074./0001-88 (órgão participante).

A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião dahabilitação.

O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal além dos dados bancários da empresa, o número do empenho e do processo licitatório.

A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

DO PRAZO

O O prazo de execução deste Termo de Credenciamento será inicialmente de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação será custeada por recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme a dotação orçamentária prevista para o exercício vigente.

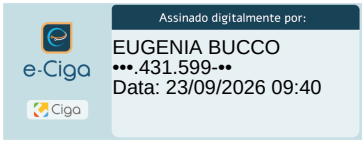
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Credenciado com documentação aprovada no Processo nº 08/2025/FMS, Edital de Credenciamento nº 01/2025/FMS.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciandoas partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

Ibicaré, 22 de setembro de 2026.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EUGENIA BUCCO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.

EDSON LUIZ MOOSHAMMER

Consultor Jurídico